



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO

CNPJ 55.752.042/0001-70

PORTARIA Nº. 12/2017

“Nomeia os membros da Comissão Especial de Concurso para Bolsa de Estágio e dá outras providências.”

OSVALDO ALVES DE OLIVERA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso das atribuições regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento da vaga de estágio nesta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc, II, CF);

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a informação contida no Oficial de nº 64/2017.

REESOLVE:

Artigo 1º. – Nomear os membros da Comissão Especial de Concurso de Bolsa de Estágio, para elaboração das provas, acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso de Estágio da Câmara Municipal de Nova Independência/SP, para preenchimento de 01 (uma) vaga.

Artigo 2º. – Compete a Comissão Especial de Concurso de Bolsa de Estágio, elaborar as provas escritas, compatíveis com o nível dos candidatos, (Terceiro ano do Ensino Médio), acompanhar a realização e apresentar a classificação final.

Parágrafo Único – A Comissão Especial de Bolsa de Estágio, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre os aspectos da avaliação não previstos nesta Portaria.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO

CNPJ 55.752.042/0001-70

Artigo 3º. – A Comissão terá como integrantes os Servidores: Claudinei Mizutto Munhoz (Procurador Jurídico); Elisângela da Cruz da Silva (Assistente Jurídico); e Maria Aparecida da Cruz Malvezzi (Oficial Legislativo).

Artigo 4º. – A Comissão terá como Presidente a Servidora Elisângela da Cruz da Silva, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso de Bolsa de Estágio, bem como, sobre os casos omissos no decorrer do processo.

Artigo 5º. – Para realização da prova deverão ser convocados os 04 (quatro) alunos constantes da relação enviada pela Escola Estadual Professora Zilda Prado Paulovich.

Artigo 6º. – Fica a Comissão de Concurso de Estágio encarregada de comunicar aos alunos da realização da prova escrita.

Artigo 7º. – Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Independência/SP., 03 de agosto de 2.017.



OSVALDO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente